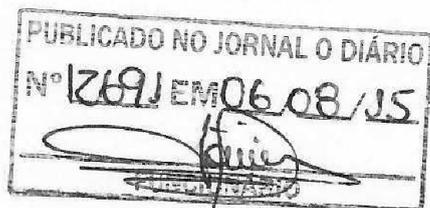


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1151/2015

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº285-3, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito do Município de Sarandi, Estado o
Paraná, no uso de suas atribuições legais, com
fundamento do artigo 182, da Constituição
Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº
3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de Ampliação do Sistema Viário, o lote de terra nº 285-3, da Gleba Patrimônio Sarandi, o mesmo terá uma área ocupada de 49,894 m², que divide-se com a Rua 1, no rumo NO 53º 22' SE, com uma distância de 53,83 metros; com parte do Lote 285-3, no rumo SE 54º 52' 54" NO, com 12,27 metros e no rumo SE 56º 00' 29" NO com 41,58 metros. E finalmente, com parte do Lote 285-2, no rumo SO 36º 28' NE, com uma distância de 1,66 metros. Todos os rumos acima mencionados, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal